

Lei nº 1.070

03.09.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 03/10/01

Roberta Ochoa

FUNCIONÁRIA

DATA 30/07/66

PROJETO DE LEI Nº 84/56

ASSUNTO: Reconhecimento de utilidade pública
da associação que indica

VEREADOR Agamenon Leitaó

LEI Nº 1.070 DE 03/09/56

DIOM Nº 987 DE 03/09/56

ARQUIVO



Lei: 010701956
Projeto: 00841956
Autor: AGAMENON LEITAO
Assunto: UTILIDADE PUBLICA





400-100-01/56

Câmara

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1.070, DE 3 DE Setembro DE 1956



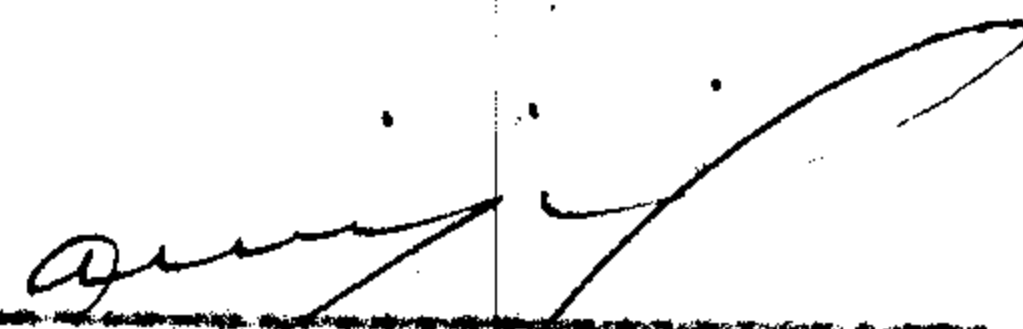
Reconhece de utilidade pública a associação que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM SESSÃO DE 3 DE SETEMBRO DE 1956, DEU O SEU VOTO EM FAVOR DA LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOS CHAUFFEURS DO CARÁ".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revocadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 3 DE Setembro DE 1956


PREFEITO MUNICIPAL


João Cavalcante Figueirêdo
Secretário de Educação e Cultura

*Comissão de Legislação
Em 1º/8/56
José Martinelli
Presidente*



Projeto de lei nº 84/1956

-Reconhece de utilidade pública a associação que indica.



Art. 1º) - Fica reconhecida de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOS CHAUFFEURS DO CEARÁ".

Art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em Fortaleza,
30 de Julho de 1956.

Agamenon Frota Leite
Agamenon Frota Leite
Vereador

Aprovado em 1ª. discussão
Em 22/8/56
[Signature]
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2ª. discussão
Em 22/8/56
[Signature]
(PRESIDENTE)

Comissão de Redação Final

*Dr. Manoel Bonfim
Em 3-8-56
[Signature]*

Introdução e impasse
16.8.56

Comissão de Legislação



PARAUBER Nº 23

O vereador Agamenon Prota Leitão vem de apresentar um projeto de lei, propondo o reconhecimento de utilidade pública da Associação dos Chauffeurs do Ceará, entidade tradicional que entrega os profissionais de volante desde o ano de 1924, quando foi fundada no dia 25 de Janeiro, atendendo a uma justa pretensão da classe.



Referida Associação tem por fim pugnar pela elevação moral da classe e proporcionar amparo e proteção aos seus associados. Efetivamente tem ela cumprido esse dever elementar e dispoés, atualmente, de vários serviços assistenciais organizados, entre os quais, médicos, dentistas, advogados, etc.

Na sua já longa existência, há se destacado na luta pelas reivindicações da classe e participado de campanhas outras de interesse coletivo, credenciando-se, assim, como uma das mais pujantes associações classistas e beneficentes deste Estado.

Pelas razões expostas, nada havendo em contrário nas leis em vigor, somos de opinião que referido projeto deve ser aprovado.

SALA DAS SESSOES DAS COMISSOES PERMANENTES DA CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 4 de Agosto de 1956

Cervan Roca Presidente
Marcos do momento Relator
Raimundo Besau-Francis

APROVADO
21/8/56
Francisco de Paula
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 84/56.

Reconhece de utilidade pública a associação que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOS CHAUFFEURS DO CEARÁ".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação Final, em 21 de agosto de 1956.

Francisco de Paula Presidente

Regalado Relator

B. [Signature]